



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 611

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas decorrentes do funcionamento, neste município, do Movimento Brasileiro Alfabetização "MOBRAL", no segundo semestre do corrente ano.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes do artigo anterior, são os oriundos do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 10 de agosto de 1972.-



(Dr. WALLACE MAGALHÃES)
Presidente da Câmara